



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.004929/2021-86

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE - SAR, SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS - SPO, SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de edição de resolução que estabelece critérios para operações de aplicação de agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes com aeronaves remotamente pilotadas classe 2, a ser submetida à Consulta Pública.

1.2. A Nota Técnica nº 5/2021/GTPR/GCPP/SAR inaugura o processo (SEI 5648585), e, apesar de liderada pela Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), esse documento, assim como todo o processo, é subscrito por representantes das Superintendências de Padrões Operacionais (SPO) e de Pessoal da Aviação Civil (SPL). Tal Nota Técnica concluiu pela necessidade de um processo de Tomada de Subsídios acerca de operações de aplicação aeroagrícola com aeronaves remotamente pilotadas (RPA) Classe 2.

1.3. A tomada de subsídios ocorreu de 28/7/2021 até 10/9/2021 (SEI 6852556) e recebeu 72 duas contribuições (SEI 6284973), conforme explicitado na Nota Técnica nº 16/2021/GTPR/GCPP/SAR (SEI 6587716). Paralelamente à tomada de subsídios, as áreas técnicas da Agência também acompanharam duas demonstrações em voo.

1.4. De posse das informações apuradas durante à tomada de subsídios e demonstrações em voo, foi preparado o Relatório de AIR SEI 6304133. Nele se comparam três possíveis abordagens: manter o cenário atual; mudar a regulação para que tais operações sejam equivalentes às de RPA de classe 3; ou criar regras específicas. Após a análise de impactos e comparação das opções, o relatório concluiu pela terceira opção.

1.5. Sendo assim, e com a concordância da SPO (SEI 6746093) e SPL (SEI 6766137), a SAR submeteu para a Diretoria Colegiada (SEI 6782726) não apenas o relatório de AIR, mas também a sugestão de instauração de consulta pública (SEI 6587746) para discussão com a sociedade sobre a proposta de resolução SEI 6304271.

1.6. Além disso, a SAR incluiu no mesmo processo a proposta de consulta setorial (SEI 6647819) para discutir a portaria que estabelecerá os meios de cumprimento aceitáveis para resolução proposta (SEI 6647598).

1.7. Completam os autos a justificativa para a consulta pública (SEI 6770589) e a tabela comparativa com o atual RBAC E-94 emenda 01 (SEI 6597438).

1.8. Após distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 7/2/2022, o processo foi encaminhado a esta Diretoria, para a relatoria (SEI 6787285).

1.9. Por fim, as áreas técnicas envolvidas realizaram no dia 17/2/2022 uma apresentação para as assessorias dos diretores conforme SEI 6852524.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 10/03/2022, às



12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6831930** e o código CRC **261E4D40**.

SEI nº 6831930